



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1330/22

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 468/22

Relator: Deputado JAIRZINHO LIRA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 874/2022, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE ALAGOAS, QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposta visa a recomposição dos subsídios e vencimentos dos servidores quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano de 2021, baseando-se no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do período, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

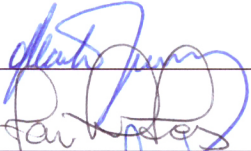
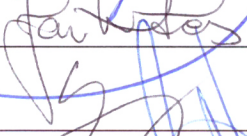
De acordo com o artigo 125, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 7ª Comissão

analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei nº 874/2022.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de março de 2021.

	PRESIDENTE
	RELATOR
	
